
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

São Paulo, 27 de janeiro de 2011.

Ofício Circular nº 003/2011 – URH

ASSUNTO: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS

Senhor(a) Diretor(a)

A Bonificação por Resultados prevista no artigo 38 da Lei Complementar nº 1044/2008, de 13, publicada no DOE de 14 de maio de 2008, e instituída no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS pela Lei Complementar nº 1086, de 18, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2009, dispõe no artigo 3º que a Bonificação por Resultados - BR será paga na proporção direta do cumprimento das metas definidas para a Unidade de Ensino ou Administrativa onde o empregado ou servidor estiver desempenhando suas funções, que será submetida à avaliação destinada a apurar os resultados obtidos em cada período.

A fim de agilizar a coleta dos dados necessários para o cálculo da BR, foi desenvolvido o **“Sistema de Bonificação por Resultados 2010”**, que estará disponível, **no período de 31/01/2011 a 11/02/2011**, na homepage da Unidade de Recursos Humanos - www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh/br, cujas orientações para preenchimento dos dados no referido sistema poderão ser acessadas através do link “Manual”.

Cada Unidade de Ensino visualizará uma relação com os empregados ou servidores cadastrados em sua folha de pagamento, devendo preencher as devidas informações (frequência, ampliação, transferência, prestação de serviços/fora da sede) de **todos** os relacionados, mesmo que o interessado não possua 2/3 de frequência, uma vez que ele pode possuir outro vínculo em outra unidade.

Para os casos de servidores que possuem mais de uma matrícula no período de avaliação (01/01 a 31/12/2010), na mesma Unidade de Ensino ou em outra, todas as informações prestadas deverão ser correspondentes à respectiva matrícula.

Até o dia 31 de janeiro de 2011, será encaminhado para cada Unidade de Ensino o login e senha de acesso ao Sistema de Bonificação por intermédio do e-mail criado pela Unidade de Recursos Humanos (op@centropaulasouza.sp.gov.br). Não recebendo o login e senha até a data mencionada, informar o ocorrido com urgência através do e-mail bonificacao@centropaulasouza.sp.gov.br.

Para operacionalização da BR, foram definidos alguns procedimentos que estão contidos no Ofício Circular nº 002/2011 – GDS, datado de 10 de janeiro de 2011, enviado anteriormente para todas as Unidades, sendo fundamental ter plena ciência de seu teor.

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 1086/2009, o **empregado ou servidor somente fará jus** à Bonificação por Resultados **se tiver participado** do processo para cumprimento das metas **em pelo menos 2 (dois) terços do período de avaliação** (01/01 a 31/12/2010), que representam **242 dias**.

Para cálculo do direito à percepção da BR e do índice de dias de efetivo exercício, o cômputo será conforme as situações previstas no anexo QUADRO I do Ofício Circular nº 002/2011 - GDS.

APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA:

As informações de frequência serão preenchidas diretamente no Sistema de Bonificação, no link "Frequência"/Lançamento de Ausências", devendo informar todo e qualquer tipo de ausência, conforme situações previstas no anexo QUADRO I do Ofício Circular nº 002/2011 - GDS, especificando a quantidade de dias e os tipos de ausência apuradas durante o período de avaliação (01/01 a 31/12/2010).

Nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 1086/2009, não faz jus à BR o empregado ou servidor do CEETEPS afastado para outros órgãos, entidades ou Poderes, devendo ser lançado como "afastamento para outros órgãos (municipal, estadual ou federal)" e a quantidade de dias.

PLANILHA PARA AMPLIAÇÕES DE AULAS:

Essa planilha destina-se aos docentes que recebem seu pagamento por uma ETEC/FATEC (Unidade Sede), mas também ministram aulas por ampliação em outra Unidade, ou seja, o docente recebe seu pagamento em uma única matrícula.

Para efetuar o preenchimento dessa planilha, a Unidade Sede deverá fazer o download através do Sistema de Bonificação, no link "Ampliação".

Tais dados são de extrema importância, uma vez que o cálculo da BR será proporcional à carga horária e ao ICM atribuído a cada Unidade de Ensino.

Após o preenchimento das informações de todos os docentes com ampliação de aulas, a planilha deverá ser enviada para o e-mail bonificacao@centropaulasouza.sp.gov.br **até o dia 11 de fevereiro de 2011**, devendo o nome do arquivo conter o código da Unidade (**exemplo: OP ____**).

IMPORTANTE: Caso a Unidade de Ensino não possua nenhum docente com ampliação de aulas, deverá enviar mensagem com essa informação no e-mail acima citado.

PLANILHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORA DA SEDE:

Essa planilha destina-se aos empregados ou servidores que estão cadastrados em determinada Unidade (denominada sede) e prestam serviços em outra Unidade do CEETEPS.

O preenchimento dessa planilha será efetuado no próprio Sistema de Bonificação, no link "Cadastrar"/"Servidor Fora da Sede".

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

- **Servidor cadastrado na Folha de Pagamento de uma Unidade de Ensino diferente da qual foi admitido**

As Unidades de Ensino criadas recentemente não elaboram a própria folha de pagamento e seus empregados ou servidores constam no cadastro de outra Unidade. Tais situações deverão ser tratadas como prestação de serviços fora da sede para os empregados administrativos ou docentes que não possuem ampliação. Tratando-se de docente com ampliação, as informações serão preenchidas na planilha de ampliação.

TRANSFERÊNCIAS:

Essa planilha destina-se aos casos em que o empregado ou servidor administrativo ou docente sem ampliação, dentro do período de avaliação (01/01 a 31/12/2010), foi transferido de uma Unidade para outra. Tratando-se de docente com ampliação, as informações serão preenchidas na planilha de ampliação.

O preenchimento dessa planilha será efetuado no próprio Sistema de Bonificação, no link "Cadastrar"/"Transferência de Servidores".

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO:

Nos termos do § 2º do artigo 10 da LC 1086/2009, os empregados ou servidores afastados de outros órgãos que passarem a ter efetivo exercício no CEETEPS durante o período de avaliação (01/01 a 31/12/2010) farão jus à BR, desde que cumprido o tempo mínimo de participação no processo.

As Unidades de Ensino que possuem servidores nessa situação deverão efetuar o download da planilha de frequência através do Sistema de Bonificação, no link "Servidores-Desenvolvimento". No preenchimento deverá informar o tipo de ausência e a quantidade de dias.

Após o preenchimento das informações, a planilha deverá ser enviada para o e-mail bonificacao@centropaulasouza.sp.gov.br **até o dia 11 de fevereiro de 2011**, devendo o nome do arquivo conter o código da Unidade (**exemplo: OP ____ - Desenvolvimento**).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Unidade de Ensino deverá obedecer **rigorosamente** o prazo estabelecido para o preenchimento de frequência e envio das planilhas, uma vez que o sistema será bloqueado após o dia 11 de fevereiro de 2011 e não serão aceitas planilhas enviadas fora do prazo.

Solicitamos especial atenção no momento do preenchimento das informações prestadas, principalmente na planilha de ampliações de aulas, a fim de evitar cálculos indevidos.

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Os dados fornecidos são de inteira responsabilidade da Unidade de Ensino. Ressaltamos para o fato de que lançamentos incorretos acarretarão prejuízos para o empregado ou para a Instituição.

Dúvidas com relação ao preenchimento dos dados deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail bonificacao@centropaulasouza.sp.gov.br, especificando no Assunto: Dúvidas.

Orientações com relação ao Sistema de Bonificação deverão ser solicitadas junto ao Grupo Técnico I – Área de Planejamento e Controle de Recursos Humanos (PCRH), através dos telefones (11) 3327-3179 ou 3327-3036.

Atenciosamente

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico da
Unidade de Recursos Humanos